

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## PORTARIANº 06 DE 01 DE JULHO DE 2019

Autoriza o uso de recursos do Plano de Inclusão Digital - PRU já alocados em um núcleo residencial para outras ações previstas no PNAES.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto 7234, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

Considerando a Portaria nº 34/2018/GR, que estabelece o Plano de Inclusão Digital - PRU, no âmbito da Assistência Estudantil; e

Considerando a necessidade de intervenção emergencial nos núcleos residenciais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de recursos do Plano de Inclusão Digital - PRU já alocados em um núcleo residencial, para outras ações previstas no PNAES, no referido núcleo.

**Parágrafo único:** A utilização dos recursos ocorrerá somente em casos excepcionais, após parecer do Serviço Social ou de profissional responsável pelo acompanhamento do núcleo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos Pró-reitor de Assuntos Estudantis